



**SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55  
NIRE 29.3.0001633-1  
Código CVM n.º 13986



**FIBRIA CELULOSE S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 60.643.228/0001-21  
NIRE 35.300.022.807  
Código CVM n.º 12793

### FATO RELEVANTE

**São Paulo, 09 de agosto de 2018** - A Suzano Papel e Celulose S.A. ("Suzano") (B3: SUZB3) e a Fibria Celulose S.A. (B3: FIBR3 | NYSE: FBR) ("Fibria") e, em conjunto com a Suzano, as "Companhias") vêm a público, em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, conjuntamente informar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados que, em 08 de Agosto de 2018, foi obtida a declaração de eficácia pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos de América ("SEC") do formulário de registro (*registration statement*) protocolado pela Suzano junto à SEC para fins da convocação, realização e deliberação, pelas Assembleias Gerais Extraordinárias ("AGEs") dos Acionistas da Suzano e dos Acionistas da Fibria, a se realizarem em primeira convocação no dia 13 de setembro de 2018, conforme Editais de Convocação divulgados nesta data, da proposta de reorganização societária com vistas à combinação das operações e bases acionárias da Suzano e da Fibria, objeto do Compromisso de Voto e Assunção de Obrigações celebrado em 15 de março de 2018 ("Operação") divulgado pelas Companhias por meio dos Fatos Relevantes publicados em 16 de março de 2018, nos termos e condições previstos no protocolo e justificação celebrado pelas administrações da Suzano, da Fibria e da Eucalipto Holding S.A. ("Holding") ("Protocolo e Justificação"), aprovado pelos Conselhos de Administração da Suzano e da Fibria em reuniões realizadas em 26 de julho de 2018 e divulgado pelas Companhias na mesma data.

A Operação também será submetida à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Holding, a ser realizada na mesma data das AGEs da Suzano e da Fibria.

## **1. Sociedades Envolvidas na Operação e Suas Atividades**

### **1.1. Suzano**

(a) *Identificação.* SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0001-55, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 10º andar, salas 1010 e 1011, Bairro Pituba, CEP 41810-012.

(b) *Atividades.* A Suzano dedica-se, e continuará a dedicar-se após a Operação, principalmente, à fabricação, comércio, importação e exportação de celulose, papel e de outros produtos oriundos da transformação de essências florestais, incluindo a reciclagem destes, bem como de produtos relacionados ao setor gráfico, à formação e exploração de florestas homogêneas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal, à operação de terminais portuários e à participação, como sócia ou acionista, de qualquer outra sociedade ou empreendimento.

### **1.2. Fibria**

(a) *Identificação.* FIBRIA CELULOSE S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.643.228/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º (parte) andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Vila Olímpia, CEP 04551-010.

(b) *Atividades.* A Fibria dedica-se, e continuará a dedicar-se após a Operação, principalmente, à industrialização e ao comércio, no atacado e no varejo, de celulose e outros produtos derivados, próprios ou de terceiros, bem como à formação e à exploração de florestas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal. Após a consumação da Operação, a Fibria tornar-se-á uma subsidiária integral da Suzano. Após a conclusão da Operação, o registro de companhia aberta da Fibria será cancelado.

### **1.3. Holding**

(a) *Identificação.* EUCALIPTO HOLDING S.A., companhia fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.339.648/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 8º andar, sala 2, Bairro Pinheiros, CEP 01452-919.

(b) *Atividades.* A Holding é uma sociedade não operacional, que tem por objeto principal a participação em outras sociedades, e cujas ações são, nesta data, em sua totalidade, de propriedade da Suzano. A Holding será extinta em decorrência da Operação.

## **2. Descrição e Propósito da Operação**

## 2.1. Descrição da Operação

A Operação compreenderá as seguintes etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si, cuja consumação estará sujeita às aprovações societárias aplicáveis e à verificação das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação e descritas no item 5 abaixo, sendo que todas as etapas deverão ocorrer na mesma data:

(a) Aumento de capital da Holding, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em quantidade determinada nos termos do Protocolo e Justificação, de modo que o número de ações ordinárias subscritas pela Suzano representem, após a emissão prevista no item (b) abaixo, 61% (sessenta e um por cento) do total de ações ordinárias e 44% (quarenta e quatro por cento) do capital total da Holding, as quais serão totalmente integralizadas pela Suzano, diretamente ou por meio de qualquer de suas Afiliadas (conforme definido no Protocolo e Justificação), em moeda corrente nacional, até a Data de Consumação da Operação (conforme definido no item 5 abaixo), pelo preço de emissão total igual ao Valor do Resgate das Ações Preferenciais Resgatáveis da Holding (conforme definido no item 2.2 abaixo), dos quais uma parcela, a ser definida na assembleia geral da Holding, será alocada à constituição de reserva de capital, sendo que, em caso de subscrição de tais ações por Afiliada da Suzano, as mesmas serão integralmente transferidas para a Suzano previamente ou na Data de Consumação da Operação, na forma que venha a ser determinada pela Suzano (“Aumento de Capital da Holding”);

(b) Na mesma data, como ato subsequente e interdependente do Aumento de Capital da Holding, incorporação da totalidade das ações de emissão da Fibria pela Holding, por seu valor econômico, resultando na emissão, pela Holding, em favor dos acionistas da Fibria proprietários das ações incorporadas (“Acionistas da Fibria”), de ações ordinárias e de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Holding, sendo que para cada ação ordinária de emissão da Fibria serão entregues 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial resgatável de emissão da Holding, conforme disposto no item 4.1 do Protocolo e Justificação (“Incorporação das Ações da Fibria”). Após consumada a Incorporação das Ações da Fibria, a Fibria preservará personalidade jurídica e patrimônio próprios, inexistindo sucessão legal;

(c) Na mesma data, como ato subsequente e interdependente da Incorporação das Ações da Fibria, resgate da totalidade das ações preferenciais de emissão da Holding, com o pagamento, para cada 1 (uma) ação preferencial de emissão da Holding resgatada, do Valor do Resgate para Cada Uma Ação Preferencial Resgatável da Holding, conforme definido abaixo (“Resgate”). Uma

vez resgatadas, as ações preferenciais da Holding serão canceladas contra reserva de capital; e

(d) Na mesma data, como ato subsequente e interdependente do Resgate, incorporação da Holding pela Suzano, pelo valor patrimonial contábil da Holding (já considerados os efeitos do Aumento de Capital da Holding, da Incorporação das Ações da Fibria e do Resgate), com a consequente extinção da Holding e sucessão, pela Suzano, de todos os seus bens, direitos e obrigações, e a migração dos Acionistas da Fibria para o quadro acionário da Suzano ("Incorporação da Holding").

A data base para a Operação será o dia 31 de março de 2018 ("Data Base").

Em decorrência da Operação, o número de ações em circulação da Suzano será acrescido do número de ações emitidas em favor dos Acionistas da Fibria após a Incorporação da Holding. Após a conclusão da Operação, as ações de emissão da Fibria deixarão de ser negociadas e seus acionistas passarão a ser titulares de ações de emissão da Suzano, observada a relação de substituição estabelecida no item 4.3 abaixo.

Embora as etapas previstas acima ocorram de forma subsequente, uma à outra, todas fazem parte de um negócio jurídico único, sendo premissa que cada uma das etapas não tenha eficácia, individualmente, sem que as demais também a tenham e sejam, em sua integralidade, implementadas.

### **2.1.1. Laudos de Avaliação e Avaliadores**

A administração da Suzano, em nome da Suzano e da Holding, contratou (a) a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.527.788/0001-31 ("EY"), para proceder à avaliação e determinar o valor econômico das ações de emissão da Fibria a serem incorporadas pela Holding ("Laudo de Avaliação das Ações da Fibria"); e (b) a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0001-20 ("PwC"), para proceder à avaliação e determinar o valor contábil do patrimônio líquido da Holding a ser transferido para a Suzano em virtude da Incorporação da Holding ("Laudo de Avaliação da Holding").

### **2.2. Propósito da Operação**

A Operação tem como propósito a combinação das operações e bases acionárias da Fibria e da Suzano, tornando-se a Fibria uma subsidiária integral da Suzano. Assumindo que o capital social total da Fibria esteja representado, na Data de Consumação da Operação, por 553.080.611 (quinhentas e cinquenta e três milhões, oitenta mil, seiscentas e onze) ações ordinárias, ex-tesouraria, desconsiderando as ações decorrentes de *vestings* de planos de opções, e o capital total da Suzano esteja representado, na Data de Consumação da Operação, por 1.091.984.141 (um bilhão,

noventa e um milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e uma) ações ordinárias, ex-tesouraria, desconsiderando as ações decorrentes de *vestings* de planos de opções, e sujeito ao disposto na Seção 2 do Protocolo e Justificação, a Operação resultará no recebimento, pelos acionistas da Fibria, para cada ação ordinária de emissão da Fibria de que sejam proprietários na referida data, de:

- (i) uma parcela em moeda corrente nacional de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) (“Parcela em Dinheiro”), ajustada pela variação do CDI verificada entre 15 de março de 2018 e a Data de Liquidação Financeira, inclusive, e ainda conforme o disposto no item 4.2 abaixo (após os ajustes, o “Valor do Resgate para Cada Uma Ação Preferencial Resgatável da Holding”), a ser paga à vista em parcela única, na Data de Consumação da Operação (“Data de Liquidação Financeira”); e
- (ii) 0,4611 (zero vírgula, quatro, seis, um, um) ação ordinária de emissão da Suzano (“Relação de Troca”), ajustada conforme previsto no Protocolo e Justificação (após os ajustes, a “Quantidade Final de Ações Suzano por Ação Ordinária da Holding”).

### **3. Principais Benefícios, Custos e Riscos da Operação**

#### **3.1. Principais Benefícios**

Busca-se, com a Operação, a criação de uma empresa sólida, detentora de ativos de primeira linha, estrategicamente localizados, capaz de suprir clientes em todos os continentes com seus produtos de forma eficiente.

A integração das atividades das Companhias permitirá a captura de ganhos de sinergias derivados da redução de custos e riscos operacionais florestais, logísticos e administrativos, com significativos ganhos de eficiência para as Companhias.

#### **3.2. Custos**

As Companhias estimam que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Operação, incluindo os custos para elaboração e publicação dos atos societários, e as despesas com os honorários de avaliadores e demais profissionais contratados, serão de R\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de reais).

#### **3.3. Riscos**

A Operação visa integrar os negócios da Suzano e Fibria e aproveitar as sinergias obtidas com esta integração. Porém, existem diversas premissas e condições que deverão ser atendidas para que a Operação seja concretizada, incluindo as aprovações pelas autoridades de defesa da concorrência no Brasil e no exterior, que

podem rejeitar a Operação ou, ainda, aprová-la com restrições, as quais podem ser estruturais (como, por exemplo, a alienação de ativos) e/ou comportamentais (como cláusulas de compromisso e monitoramento do mercado).

Nesse contexto, mesmo que aprovada pelas AGEs, a Operação poderá não vir a ser concluída, ou vir a ser concluída com uma combinação de ativos e operações diferente da inicialmente proposta, o que poderia impactar os ganhos de eficiência esperados entre a Suzano e a Fibria.

Além disso, o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Suzano e da Fibria, no momento da consumação da Operação, pode variar de forma importante em relação ao seu preço na data base para a Operação, 31 de março de 2018, e na data em que o Protocolo e Justificação foi assinado. A mudança de preço das ações pode ocorrer como decorrência de uma variedade de fatores que estão fora do controle da Suzano e da Fibria, incluindo mudanças nos negócios, operações e projeções das Companhias, cronograma da Operação, questões regulatórias, condições mercadológicas, inclusive câmbio, e econômicas gerais, sejam no âmbito nacional ou internacional, assim como demais fatores que impactam a indústria.

Dessa forma, o sucesso da Operação dependerá, em parte, da habilidade das Companhias de realizar oportunidades de crescimento e economias de custos resultantes da combinação dos negócios da Suzano e da Fibria. Não há certeza, no entanto, que tais oportunidades e economias terão sucesso. Se tais objetivos não forem atingidos com sucesso, os benefícios esperados com a Operação podem não ocorrer integralmente ou totalmente, ou podem demorar mais tempo do que o esperado para ocorrer.

A Suzano e a Fibria operam e, até a consumação da Operação, continuarão a operar de forma independente. Ambas as Companhias terão desafios importantes na consolidação de funções, integração das organizações, processos e operações de forma otimizada e eficiente, assim como na retenção de pessoal. A integração das Companhias será complexa e levará tempo e as administrações de ambas as Companhias terão que dedicar recursos e esforços substanciais para sua implementação. O processo de integração e outras sensibilidades da Operação podem resultar em desafios para cada uma das Companhias em seus respectivos cursos de negócios, que podem afetar adversamente sua habilidade de manter seus relacionamentos com clientes, fornecedores, empregados e outros com quem as Companhias mantêm interação, ou afetar adversamente a obtenção dos benefícios esperados da Operação.

Após a Operação, a receita e o resultado da Suzano e da Fibria serão consolidados pela Suzano, de modo que eventual resultado futuro negativo de qualquer das Companhias poderá afetar o resultado consolidado para os acionistas da Suzano e para os acionistas da Fibria que terão se tornado acionistas da Suzano.

## **4. Relação de Substituição das Ações e Critério de Fixação**

### **4.1. Incorporação das Ações da Fibria**

Os Acionistas da Fibria receberão novas ações ordinárias e novas ações preferenciais resgatáveis de emissão da Holding, todas nominativas e sem valor nominal, em substituição às ações ordinárias de emissão da Fibria de sua titularidade, na proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial resgatável de emissão da Holding para cada ação ordinária de emissão da Fibria (considerando os ajustes mencionados no parágrafo abaixo).

A relação de substituição das ações de emissão da Fibria por ações ordinárias e preferenciais de emissão da Holding, em decorrência da Incorporação das Ações da Fibria deverá ser ajustada proporcionalmente em caso de modificação do número de ações do capital da Fibria previsto nos itens 1.1 e 2 do Protocolo e Justificação, incluindo por todos e quaisquer desdobramentos, grupamentos e bonificações das ações da Fibria ocorridos a partir de 15 de março de 2018.

Quaisquer desdobramentos das ações da Holding não impactarão a relação de substituição mencionada acima.

### **4.2. Resgate**

Na mesma data da Incorporação das Ações da Fibria, como ato subsequente e interdependente, as ações preferenciais de emissão da Holding serão automaticamente resgatadas, devendo ser pago, para cada 1 (uma) ação preferencial de emissão da Holding resgatada, o Valor do Resgate para Cada Uma Ação Preferencial Resgatável da Holding, sujeito aos ajustes previstos no Protocolo e Justificação, que incluem a correção pela variação do CDI desde 15 de março de 2018 até a Data de Liquidação Financeira, bem como ajustes decorrentes de dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados e/ou pagos pelas Companhias, a partir de 15 de março de 2018 e com data de apuração das bases acionárias (data ex) até a Data de Consumação da Operação, inclusive, exceto pelos dividendos mínimos obrigatórios já propostos pelas administrações da Suzano em 07 de fevereiro de 2018 e da Fibria em 29 de janeiro de 2018.

### **4.3. Incorporação da Holding**

Como resultado da Incorporação da Holding, os Acionistas da Fibria, já na qualidade de acionistas da Holding, receberão a Quantidade Final de Ações Suzano por Ação Ordinária da Holding, correspondente a 0,4611 (zero vírgula, quatro, seis, um, um) ação ordinária de emissão da Suzano para cada ação ordinária de emissão da Fibria, considerando os ajustes mencionados abaixo, em substituição às ações ordinárias de emissão da Holding de sua titularidade.

A relação de substituição de ações de emissão da Holding por ações de emissão da Suzano será ajustada proporcionalmente em caso de modificação do número de ações do capital da Fibria e/ou da Suzano previstos nos itens 1.1 e 2 do Protocolo e Justificação, incluindo por eventuais desdobramentos, grupamentos e bonificações das ações de emissão da Suzano.

As ações de emissão da Holding detidas pela Suzano serão canceladas no ato da Incorporação da Holding. Será então emitida, para cada ação ordinária de emissão da Holding, a Quantidade Final de Ações Suzano por Ação Ordinária da Holding.

As eventuais frações de ações de emissão da Suzano decorrentes da Incorporação da Holding serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), após a consumação da Operação, nos termos do aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da Fibria titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

#### **4.4. Critério de Fixação**

As relações de substituição foram negociadas entre partes independentes (de um lado, a Suzano e seus acionistas controladores e, de outro, os acionistas controladores da Fibria). Além disso, as administrações da Suzano e da Fibria, individualmente, contrataram assessoria de bancos de investimento de reputação internacional para auxiliar os respectivos Conselhos de Administração no processo de tomada de decisão informada no que diz respeito aos parâmetros financeiros da Operação.

### **5. Condições Suspensivas à Consumação da Operação**

A consumação da Operação está sujeita à verificação de determinadas condições suspensivas, nos termos do artigo 125 do Código Civil e do Protocolo e Justificação, entre elas:

- (a) aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE no Brasil;
- (b) aprovação da Operação pela *Federal Trade Commission* – FTC e/ou o *Department of Justice* – DOJ, conforme aplicável, nos Estados Unidos da América;
- (c) aprovação da Operação pela Comissão Europeia na União Europeia;
- (d) aprovação da Operação pelo Ministério do Comércio – *State Administration for Market Regulation* – SAMR na República Popular da China;



- (e) autorização prévia da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ;
- (f) obtenção da declaração de eficácia pela SEC do formulário de registro (*registration statement*) protocolado pela Suzano junto à SEC para fins da convocação, realização e deliberação da Operação pelas Assembleias Gerais de Acionistas da Fibria e da Suzano;
- (g) inexistência de lei ou ordem emitida ou promulgada por autoridade governamental competente (incluindo o Tribunal de Contas da União), ou autoridade judicial ou tribunal arbitral que impeça a consumação da Operação;
- (h) não ocorrência de Efeito Material Adverso, conforme definido no Protocolo e Justificação;
- (i) cumprimento, pelas Companhias, das suas respectivas obrigações materiais previstas no Protocolo e Justificação; e
- (j) as declarações e garantias da Suzano e da Fibria contidas no Protocolo e Justificação deverão ser verdadeiras e precisas, em todos os aspectos materiais, na Data de Consumação da Operação.

A condição prevista no item (h) (*não ocorrência de Evento Material Adverso*) poderá ser renunciada a qualquer tempo pela Suzano, por meio de notificação escrita. As condições previstas nos itens (i) e (j) poderão ser renunciadas a qualquer tempo pela parte que não estiver inadimplente por meio de notificação escrita.

Uma vez implementadas ou renunciadas as condições suspensivas, qualquer das Companhias poderá comunicar as demais sobre o implemento das condições suspensivas e as Companhias divulgarão um aviso ao mercado indicando, pelo menos, a data em que a Operação será consumada. A data em que a Operação será consumada corresponderá ao 45<sup>o</sup> (quadragésimo quinto) dia (ou, se tal data não for dia útil, o dia útil imediatamente subsequente) contado da publicação do referido aviso ao mercado (“Data de Consumação da Operação”).

### **5.1. Condições Suspensivas Já Verificadas**

A condição suspensiva prevista no item (b) acima foi verificada em 31 de maio de 2018 e a condição suspensiva prevista no item (f) foi verificada em 08 de agosto de 2018. As Companhias manterão o mercado informado a respeito do cumprimento das condições suspensivas restantes.

## **6. Relação de Substituição de Ações Calculada de Acordo com o Artigo 264 da Lei das S.A.**

As relações de substituição foram negociadas entre partes independentes (de um lado, a Suzano e seus acionistas controladores e, de outro lado, acionistas controladores da Fibria) e não haverá direito de recesso em decorrência da Incorporação da Holding, conforme mencionado no item 4.7 do Protocolo e Justificação. Não obstante, a Suzano, para fins informativos e em razão de, na data da Incorporação da Holding, figurar como controladora da Holding, solicitou à EY, a elaboração do laudo de avaliação previsto no artigo 264 da Lei das S.A., avaliando os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado.

## **7. Direito de Retirada e Valor do Reembolso**

### **7.1. Direito de Retirada na Incorporação das Ações da Fibria**

Conforme disposto nos artigos 137 e 252, §2º, da Lei das S.A., caso seja consumada a Operação, a Incorporação das Ações da Fibria pela Holding ensejará direito de retirada aos titulares de ações de emissão da Fibria.

O direito de retirada será assegurado aos acionistas proprietários de ações de emissão da Fibria, de forma ininterrupta, desde a data de celebração do Protocolo e Justificação (26 de julho de 2018) até a Data de Consumação da Operação, que não votarem favoravelmente à Incorporação das Ações da Fibria, que se absterem de votar ou que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária respectiva, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a Incorporação das Ações da Fibria.

### **7.2. Valor de Reembolso no Exercício do Direito de Retirada**

A importância a ser paga a título de reembolso aos acionistas dissidentes da Fibria será equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação da Fibria em 31 de dezembro de 2017, conforme demonstrações financeiras da Fibria aprovadas em sede de Assembleia Geral Ordinária de acionistas datada de 27 de abril de 2018, que corresponde a R\$ 26,36 (vinte e seis reais e trinta e seis centavos) por ação, sem prejuízo do direito de levantamento de balanço especial.

### **7.3. Direito de Retirada na Incorporação da Holding**

Como, na data da Assembleia Geral Extraordinária da Holding que deliberar sobre a Incorporação da Holding, a Suzano será a única acionista da Holding, não há que se falar em acionistas dissidentes ou em direito de retirada em decorrência desta etapa da Operação.

## **8. Capital Social das Companhias e da Holding**

### **8.1. Capital Social da Holding.**

A Incorporação das Ações da Fibria resultará em aumento do patrimônio líquido da Holding em valor apurado com base no Laudo de Avaliação das Ações da Fibria, parte do qual será, conforme definido pela assembleia geral da Holding, destinado à formação de reserva de capital, sendo o saldo destinado ao seu capital social.

### **8.2. Capital Social da Fibria.**

O capital social da Fibria não será alterado em decorrência da Operação.

### **8.3. Capital Social da Suzano.**

A Incorporação da Holding resultará em aumento do patrimônio líquido da Suzano em montante equivalente à parcela do patrimônio líquido da Holding correspondente à participação acionária dos acionistas da Fibria na Holding, após o Resgate, do qual parte será destinada ao capital social da Suzano e parte será destinada à formação de reserva de capital, em montante a ser determinado na AGE da Suzano. As ações de emissão da Holding de titularidade da Suzano no momento da Incorporação da Holding serão extintas. As variações patrimoniais apuradas a partir da Data Base e até a data em que a Incorporação da Holding vier a se consumar serão apropriadas pela Suzano.

## **9. Outras Informações Relevantes**

### **9.1. Aprovações Societárias**

A efetivação da Incorporação das Ações da Fibria, do Resgate e da Incorporação da Holding dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes e com efeitos sujeitos ao advento das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação, os quais deverão ser coordenados a fim de ocorrerem todos na mesma data, sendo que as AGEs da Suzano e da Fibria serão realizadas, em primeira convocação, no dia 13 de setembro de 2018, conforme Editais de Convocação divulgados nesta data:

- (a) AGE da Fibria para, entre outras matérias não relacionadas com a Operação, nessa ordem, (i) aprovar a dispensa da realização da oferta pública de aquisição de ações de emissão da Fibria prevista no Art. 33 do Estatuto Social da Fibria no âmbito da Operação; (ii) aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação; (iii) aprovar a Operação; (iv) autorizar os administradores a subscreverem as novas ações a serem emitidas pela Holding e praticar demais atos necessários à Operação; e (v) aprovar um novo valor global da remuneração dos administradores para o exercício de 2018, tendo em

vista a possibilidade de a Operação acarretar o vencimento antecipado dos planos de remuneração variáveis vigentes na Companhia e a implementação de plano de retenção dos Diretores estatutários, conforme autorizado no Protocolo e Justificação;

- (b) assembleias gerais extraordinárias da Holding para, nessa ordem, (i) aprovar o Aumento de Capital da Holding; (ii) aprovar o Protocolo e Justificação; (iii) ratificar a nomeação da EY como responsável pela avaliação e determinação do valor econômico das ações de emissão da Fibria a serem incorporadas pela Holding, nos termos do Laudo de Avaliação das Ações da Fibria; (iv) aprovar o Laudo de Avaliação das Ações da Fibria; (v) aprovar a criação de uma classe de ações preferenciais; (vi) aprovar a Incorporação das Ações da Fibria; (vii) aprovar o aumento do capital social a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Fibria, com a consequente alteração do seu estatuto social; (viii) aprovar o Resgate, com a consequente alteração do seu estatuto social; (ix) aprovar a Incorporação da Holding pela Suzano; e (x) autorizar a subscrição, por seus administradores, das novas ações a serem emitidas pela Suzano; e
  
- (c) AGE da Suzano para, nessa ordem, (i) ratificar o investimento da Suzano na Holding, mediante subscrição de novas ações no valor previsto no Protocolo e Justificação, a ser integralizado no ato da subscrição em dinheiro; (ii) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação; (iii) ratificar a nomeação da PwC como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Holding, para fins da incorporação da Holding pela Companhia, nos termos do Laudo de Avaliação da Holding; (iv) aprovar o Laudo de Avaliação da Holding; (v) aprovar a Operação proposta, nos termos do Protocolo e Justificação; (vi) aprovar o aumento do capital social da Suzano em decorrência da incorporação da Holding, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Holding em benefício de seus acionistas, com o cancelamento das ações de emissão da Holding detidas pela Suzano, aumento esse que se efetivará mediante a emissão da Quantidade Final de Ações Suzano por Ação Ordinária da Holding, conforme objetivamente determinado pelos itens 2 e seguintes do Protocolo e Justificação; e (vii) aprovar a reforma do estatuto social da Suzano para consignar, em seu art. 5º, em decorrência da deliberação tomada conforme o item (vi) acima, o montante do capital social subscrito da Suzano e o número de ações que o representa, assim como ajustar a redação do Parágrafo Primeiro do mesmo no que se refere ao capital autorizado e, ainda, alterar o art. 12 do estatuto social da Suzano em relação ao número máximo de membros do seu Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração da Suzano.

## **9.2. Compromisso de Voto e Assunção de Obrigações**

Conforme divulgado anteriormente pelas Companhias, em 15 de março de 2018, foi celebrado pelos acionistas controladores da Fibria e da Suzano o Compromisso de Voto e Assunção de Obrigações (“Compromisso”), com interveniência e anuência da Suzano, pelo qual eles se comprometeram a comparecer e votar favoravelmente à aprovação das deliberações das assembleias gerais de acionistas das Companhias que venham a ser necessárias para aprovar o Protocolo e Justificação e a Operação.

Na hipótese de eventuais restrições impostas por autoridades concorrenciais no Brasil e/ou no exterior virem a ser excessivamente onerosas, observadas as condições previstas no Compromisso, a Suzano poderá não consumir a Operação, mediante o pagamento pela Suzano à Fibria de uma multa de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais). A multa pode incidir em determinadas outras condições de não consumação da Operação, conforme expressamente previstas no Compromisso.

## **9.3. American Depositary Receipts – ADRs**

Os detentores de *American Depositary Receipts* (“ADRs”) lastreados em ações de emissão da Fibria farão jus ao recebimento de ADRs da Suzano, observada a mesma Relação de Troca (conforme ajustado pela relação ação-ADR). Antes da consumação da Operação, a Suzano procederá com a listagem dos ADRs da Suzano junto à bolsa de valores de Nova Iorque em que atualmente se encontram listados os ADRs de emissão da Fibria.

## **9.4. Obtenção de Waivers Previstos em Instrumentos Financeiros**

A administração da Fibria está tomando as providências necessárias para obtenção de anuências prévias que, nos termos de instrumentos financeiros e de emissão de dívidas por ela firmados, se façam necessárias junto às contrapartes, para a efetivação da Operação sem acarretar o vencimento antecipado das dívidas respectivas.

## **9.5. Disponibilização de Documentos**

O Protocolo e Justificação, as Propostas das Administrações da Suzano e da Fibria para as AGEs das Companhias e os laudos de avaliação elaborados no âmbito da Operação estarão à disposição dos acionistas das Companhias, a partir desta data, nas respectivas sedes sociais, no sítio de Relações com Investidores da Suzano ([ri.suzano.com.br](http://ri.suzano.com.br)) e da Fibria ([ri.fibria.com.br](http://ri.fibria.com.br)), assim como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3.

Divulgações adicionais de informações ao mercado serão feitas oportunamente nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 09 de agosto de 2018.

**SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**

**Marcelo Feriozzi Bacci**

Diretor Executivo de Finanças e de  
Relações com Investidores

**FIBRIA CELULOSE S.A.**

**Guilherme Perboyre Cavalcanti**

Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores



**SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**  
Publicly-Held Company with Authorized  
Capital  
CNPJ/MF No. 16.404.287/0001-55  
NIRE 29.3.0001633-1 | CVM Code No.  
13986



**FIBRIA CELULOSE S.A.**  
Publicly-Held Company  
CNPJ/MF No. 60.643.228/0001-21  
NIRE 35.300.022.807 | CVM Code  
No.12793

### MATERIAL FACT

São Paulo, August 09, 2018 - Suzano Papel e Celulose S.A. ("Suzano") (B3: SUZB3) and Fibria Celulose S.A. (B3: FIBR3 | NYSE: FBR) ("Fibria" and collectively with Suzano, the "Companies"), in compliance with article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404/1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), Instruction No. 358, dated as of January 3, 2002 of the Brazilian Securities Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários* - "CVM"), as amended, and CVM Instruction No. 565, dated as of June 15, 2015, hereby jointly inform its shareholders, the market in general and other interested parties that, on August 08, 2018, the declaration of effectiveness was issued by the Securities Exchange Commission of the United States of America ("SEC") for the registration statement filed by Suzano with SEC for purposes of calling and holding and approval the Extraordinary Shareholders' Meetings ("Shareholders' Meeting") of Suzano and of Fibria, to be held at first call on September 13, 2018, as provided for in the Call Notices published on this date, of the proposed corporate reorganization for the combination of operations and shareholders bases of Suzano and of Fibria, which was the object of the Voting Agreement and Other Obligations entered into on March 15, 2018 ("Transaction") disclosed by the Companies through Material Facts published on March 16, 2018, pursuant to the terms and conditions of the protocol and justification entered into by and between the managers of Suzano, Fibria and Eucalipto Holding S.A. ("Holding") ("Protocol and Justification"), approved by the Boards of Directors of Suzano and Fibria during the meetings held on July 26, 2018 and disclosed by the Companies on the same date.

The Transaction will also be submitted to the approval of the Extraordinary Shareholders' Meeting of Holding, to be held on the same date scheduled for the Shareholders' Meetings of Suzano and of Fibria.

## **1. Companies Involved in the Transaction and Their Activities**

### **1.1. Suzano**

*(a) Identification.* SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., publicly-held company, enrolled with the CNPJ/MF under No. 16.404.287/0001-55, with headquarters in the city of Salvador, State of Bahia, at Avenida Professor Magalhães Neto, No. 1752, 10º andar, salas 1010 e 1011, Pituba, CEP 41810-012.

*(b) Activities.* Suzano is engaged and will continue to be engaged after the Transaction, primarily in the manufacturing, trading, import and export of pulp, paper and other products derived from the processing of forest materials, including their recycling, as well as of products related to the printing sector, in the development and exploitation of homogeneous forests owned by Suzano or by third-parties, either directly or through contracts with companies specialized in forestry and forest management, in the management of port terminals and in holding equity interest in other companies or ventures.

### **1.2. Fibria**

*(a) Identification.* FIBRIA CELULOSE S.A., publicly-held company, enrolled with the CNPJ/MF under No. 60.643.228/0001-21, with headquarters in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Fidêncio Ramos, No. 302, 3º e 4º (Parte) andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Vila Olímpia, CEP 04551-010.

*(b) Activities.* Fibria is engaged and will continue to be engaged after the Transaction, primarily in the wholesale and retail trade and manufacture of pulp and other derived products, company-owned or owned by third parties, as well as to the development and exploitation of forests owned by Fibria or by third parties, either directly or through contracts with companies specialized in forestry and forest management. After the completion of the Transaction, will become a wholly-owned subsidiary of Suzano. Following the Transaction, Fibria will be deregistered as a publicly-held company.

### **1.3. Holding**

*(a) Identification.* EUCALIPTO HOLDING S.A., closely-held company, enrolled with the CNPJ/MF under No. 29.339.648/0001-79, with headquarters in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 1355, 8º andar, sala 2, Pinheiros, CEP 01452-919.

*(b) Activities.* Holding is a non-operational company, primarily engaged in holding equity interest in other companies, and whose outstanding shares are, as of this date, fully held by Suzano, and which will be wound-up as a result of the Transaction.

## **2. Description and Purpose of the Transaction**



## 2.1. Description of the Transaction

The Transaction shall comprise the following steps, all interdependent and related among them, which completions will be subject to the applicable corporate approvals as well as to the compliance with the conditions precedent set forth in the Protocol and Justification and described in item 5 below, all such steps to be coordinated in order to occur on the same date:

(e) Capital increase of the Holding, upon the issuance of new ordinary, registered shares with no par value, in an amount determined pursuant to the terms of the Protocol and Justification, such that the number of ordinary shares subscribed by Suzano represent after the issuance set forth in item (b), sixty-one percent (61%) of the total ordinary shares and forty-four percent (44%) of the total capital of Holding, which shall be fully paid-in by Suzano, either directly or through any of its Affiliates (as defined in the Protocol and Justification), in Brazilian currency, until the Transaction Completion Date (as defined in item 5 below), for the total issuance price equal to the Redemption Value of the Holding's Redeemable Preferred Share (as defined in the item 2.2 below), a portion of which, to be defined at the extraordinary shareholders' meeting of Holding, shall be allocated to the constitution of a capital reserve, being that, in case of subscription of such shares by an Affiliate of Suzano, they will be fully transferred to Suzano before or at the Transaction Completion Date, in such manner as may be determined by Suzano ("Holding's Capital Increase");

(f) On the same date, as a subsequent and interdependent act of Holding's Capital Increase, merger of all the shares issued by Fibria into Holding, by its economic value, resulting in the issuance, by Holding, on behalf of the shareholders of Fibria that own the merged shares ("Fibria's Shareholders"), of ordinary shares and of redeemable preferred shares issued by Holding, it being certain that, for each ordinary share issued by Fibria one (1) ordinary share and one (1) redeemable preferred share issued by Holding shall be delivered, as set forth in item 4.1 of the Protocol and Justification ("Merger of Fibria's Shares"). After the Merger of Fibria's Shares is completed, Fibria shall keep its own legal personality and equity, there being no legal succession;

(g) On the same date, as a subsequent and interdependent act of the Merger of Fibria's Shares, redemption of all the preferred shares issued by Holding, upon payment, for each one (1) preferred share issued by Holding that is redeemed, of the Redemption Value for Each One of the Holding's Redeemable Preferred Share, as defined below ("Redemption"). Once redeemed, Holding's preferred shares will be canceled against capital reserve; and

(h) On the same date, as a subsequent and interdependent act of the Redemption, merger of Holding into Suzano, at book value of the shareholders'

equity of Holding (already taking into consideration the effects of Holding's Capital Increase, the Merger of Fibria's Shares and the Redemption), with the consequent winding-up of Holding and succession, by Suzano, in all its assets, rights and obligations, with the consequent migration of Fibria's Shareholders to Suzano's shareholder base ("Holding's Merger").

The base date of the Transaction will be March 31, 2018 ("Base Date").

As a result of the Transaction, the number of Suzano's outstanding shares will be increased by the number of shares issued in favor of Fibria's Shareholders after the Merger of Holding. Upon completion of the Transaction, Fibria's shares will cease to be traded and its shareholders will become holders of Suzano's shares, pursuant to the exchange ratio set forth in item 4.3 below.

Although the steps above are subsequent to one another, all of them are part of one sole legal transaction, it being a requisite that each of the steps will not be individually effective without the others also becoming effective and fully implemented as a whole.

### **2.1.1. Appraisal Report and Appraisers**

Suzano's management, on behalf of Suzano and of the Holding, retained the services of (a) Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., enrolled with CNPJ/MF under No. 59.527.788/0001-31 ("EY") to appraise and determine the economic value of Fibria's shares to be merged into Holding ("Appraisal Report of Fibria's Shares"); and (b) PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, enrolled with CNPJ/MF under No. 61.562.112/0001-20 ("PwC") to appraise and determine the book value of the shareholders' equity of Holding to be transferred to Suzano by reason of Holding's Merger ("Appraisal Report of Holding").

### **2.2. Purpose of the Transaction**

The purpose of the Transaction is to combine Fibria's and Suzano's operations and shareholder bases, turning Fibria into a wholly-owned subsidiary of Suzano. Considering that the outstanding capital stock of Fibria is represented, on the Transaction Completion Date, by five hundred and fifty-three million, eighty thousand, six hundred and eleven (553,080,611) ordinary, ex-treasury shares, disregarding the shares resulting from the vesting of stock option plans, and Suzano's outstanding capital stock is represented, on the Transaction Completion Date, by one billion, ninety-one million, nine hundred and eighty-four thousand, one hundred and forty-one (1,091,984,141) ordinary, ex-treasury shares, disregarding the shares resulting from the vesting of stock option plans, and subject to the provisions of Section 2 of the Protocol and Justification, the Transaction will result in the receipt, by Fibria's shareholders, for each ordinary share issued by Fibria that they own at the referred date of:

(i) cash payment in Brazilian currency of fifty-two Reais and fifty cents (R\$ 52.50) ("Cash Installment"), adjusted by the CDI variation verified between March 15, 2018 and the Financial Settlement Date, and also in accordance with item 4.2 below (after the adjustments, the "Redemption Value for Each One of the Holding's Redeemable Preferred Share"), to be paid cash, in a single installment, at the Transaction Completion Date ("Financial Settlement Date"); and

(ii) Zero point four six one one (0.4611) ordinary share issued by Suzano ("Exchange Ratio"), adjusted pursuant to the provisions of the Protocol and Justification (after the adjustments, the "Final Quantity of Suzano's Shares per Holding's Ordinary Shares").

### **3. Main Benefits, Costs and Risks of the Transaction**

#### **3.1. Main Benefits**

It is sought, with the Transaction, to create a solid company, owning first-line and strategically located assets, able to efficiently supply customers in all continents with its products.

The integration of the Companies' activities will allow for synergy gains to be obtained as a result of the reduction in forestry, logistics and administrative operational costs and risks, with significant efficiency gains to the Companies.

#### **3.2. Costs**

The Companies estimate that the total costs and expenses for the execution and completion of the Transaction, including the costs with the drafting and publication of the corporate documents, and valuation experts' fees and other professionals hired will be of approximately ninety-seven millions Reais (R\$ 97,000,000.00).

#### **3.3. Risks**

The Transaction aims to integrate Suzano's and Fibria's businesses and take advantage of the synergies obtained from this integration. Notwithstanding, the Transaction has a number of requisites and conditions that must be fulfilled in order for the Transaction to take place, including the approval by the competition authorities in Brazil and abroad, which may reject the Transaction or even approve it with restrictions, which may be structural (e.g., assets disposal) and/or behavioral (e.g. commitment and market monitoring clauses).

In this context, even if approved by the Shareholders' Meetings of Suzano and of Fibria, the Transaction may not be concluded or be concluded with a combination of

assets and transactions different from the initially proposed one, which could impact the expected efficiency profit between Suzano and Fibria.

In addition, the market value of Suzano's and Fibria's ordinary shares, at the time of completion of the Transaction, may vary significantly from its price on the base date for the Transaction, March 31, 2018, and on the date in which the Protocol and Justification was executed. The share price change may occur as a result of a variety of factors which are beyond Suzano's and Fibria's control, including changes in the Companies' business, transactions and projections, transaction schedule, regulatory issues, general market and economic conditions, including exchange rates, whether nationally or internationally, as well as other factors that impact the industry.

Accordingly, the success of the Transaction will depend in part on the Companies' ability to carry out growth opportunities and cost savings resulting from the combination of Suzano's and Fibria's businesses. There is no certainty, however, that such opportunities and economies will be successful. If such objectives are not achieved successfully, the expected benefits of the Transaction may not occur fully or entirely or may take longer than expected to occur.

Suzano and Fibria operate and, until the consummation of the Transaction, will continue to operate independently. Both Companies will have important challenges in consolidating functions, integrating organizations, processes and operations in an optimized and efficient manner, as well as in the retention of personnel. The integration of the Companies will be complex and time consuming and the management of both Companies will have to dedicate substantial resources and efforts to its implementation. The integration process and other sensitivities of the Transaction may result in challenges for each of the Companies in their respective business courses which may adversely affect their ability to maintain their relationships with customers, suppliers, employees and others with whom the Companies interact, or adversely affect the achievement of the expected benefits of the Transaction.

After the Transaction, Suzano's and Fibria's revenues and results will be consolidated by Suzano, so any future negative results of any of the Companies may affect the consolidated result for Suzano's shareholders and for Fibria's shareholders that will become shareholders of Suzano.

#### **4. Exchange Ratio and Criteria for Determining the Exchange Ratio**

##### **4.1. Merger of Fibria's Shares**

Fibria's shareholders will receive new ordinary shares and redeemable preferred shares issued by Holding, all registered and with no par value, in substitution of its ordinary shares of Fibria, in the proportion of one (1) ordinary share and one (1) redeemable preferred share issued by Holding for each ordinary share issued by Fibria (considering the adjustments mentioned in the paragraph below).

The exchange ratio of the shares issued by Fibria for ordinary and preferred shares issued by Holding, as a result of the Merger of Fibria's Shares shall be proportionally adjusted in the event of a change in the number of shares of Fibria's capital stock set forth in items 1.1 and 2 of the Protocol and Justification, including as a result of any and all splits, reverse share splits and bonuses of Fibria's shares occurred as of March 15, 2018.

Any splits of Holding's shares shall not impact the exchange ratio set forth above.

#### **4.2. Redemption**

On the same date of the Merger of Fibria's Shares, as a subsequent and interdependent act, the preferred shares issued by Holding will be automatically redeemed, upon payment, for each one (1) preferred share issued by Holding that is redeemed, of the Redemption Value for Each One of the Holding's Redeemable Preferred Share, subject to the adjustments provided for in the Protocol and Justification, including the adjustment by the CDI variation from March 15, 2018 until the Financial Settlement Date, as well as adjustments arising from dividends, interest on capital and other proceeds declared and/or paid by the Companies, as from March 15, 2018 and with reporting date of the shareholder bases (ex date) until and including the Transaction Completion Date, except for the mandatory minimum dividends already proposed by Suzano's management on February 7, 2018 and by Fibria's management on January 29, 2018.

#### **4.3. Holding's Merger**

As a result of Holding's Merger, Fibria's shareholders (at this point, already shareholders of Holding), will receive the Final Quantity of Suzano's Shares per Holding's Ordinary Shares, equivalent to zero point four six one one (0.4611) ordinary share issued by Suzano for each ordinary share issued by Fibria, considering the adjustments mentioned below, as replacement for Holding's ordinary shares held by them.

The exchange ratio of shares issued by Holding for shares issued by Suzano shall be proportionally adjusted in the event of a change in the number of shares of Fibria's and/or of Suzano's capital stock set forth in items 1.1 and 2 of the Protocol and Justification, including as a result of splits, reverse share splits and bonuses of Suzano's shares.

Holding's shares held by Suzano will be cancelled upon Holding's Merger. For each ordinary share issued by Holding, the Final Quantity of Suzano's Shares per Holding's Ordinary Shares will then be issued.

Any fractions shares issued by Suzano arising out of Holding's Merger will be subject to reverse split into whole numbers and then sold in the stock market managed by B3 SA - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), after the completion of the Transaction, pursuant to the notice to shareholders to be disclosed in due course. The proceeds of such sale will be made available net of fees to the former shareholders of Fibria holders of the respective fractions, proportionally to their participation in each share sold.

#### **4.4. Criteria for Determining the Exchange Ratio**

The exchange ratios were negotiated between independent parties (on the one side, the controlling shareholders of Suzano and, on the other side, the controlling shareholders of Fibria). Furthermore, Suzano's and Fibria's managements, individually, hired advisory services from investment banks of international standing to assist its respective Boards of Directors in the process of informed decision making regarding financial parameters of the Transaction.

#### **5. Conditions Precedent to the Transaction**

The completion of the Transaction shall be subject to the compliance of certain conditions precedent, pursuant to article 125 of the Brazilian Civil Code and to the Protocol and Justification, among of which are the:

- (a) approval of the Transaction by the Brazilian Council of Administrative and Economic Defense – CADE, in Brazil;
- (b) approval of the Transaction by the Federal Trade Commission – FTC and/or the Department of Justice – DOJ, as applicable, in the United States of America;
- (c) approval of the Transaction by the European Commission, in the European Union;
- (d) approval of the Transaction by the Ministry of Commerce – State Administration for Market Regulation – SAMR, in the People's Republic of China;
- (e) prior approval by the National Agency for Water Transportation - ANTAQ;
- (f) obtaining the declaration of effectiveness by the SEC of the registration statement filed by Suzano with the SEC for the purposes of calling, holding and approving the Transaction at the Extraordinary General Meeting of Fibria and of Suzano;

- (g) non-existence of any law or order issued or enacted by a competent government authority (including the Federal Court of Auditors), or judicial authority or arbitration court which prevents the completion of the Transaction;
- (h) non-occurrence of Material Adverse Effect, as defined in the Protocol and Justification;
- (i) compliance, by the Companies, of their respective material obligations pursuant to this Protocol and Justification; and
- (j) Suzano's and Fibria's representations and warranties contained in this Protocol and Justification shall be true and accurate, in all their material aspects, as of the Transaction Completion Date.

The condition provided for in item (h) (*non-occurrence of Material Adverse Effect*) may be waived at any time by Suzano, by means of a written notice. The conditions provided for in items (i) and (j) may be waived at any time by the non-defaulting party by means of a written notice.

Once the conditions precedent are implemented or waived, any of the Companies may notify the other about the implementation of the Conditions Precedent and the Companies shall disclose a notice to the market informing, at least, the date on which the Transaction shall be completed. The date on which the Transaction shall be closed shall correspond to the forty-fifth (45<sup>th</sup>) day (or, if such is not a business day, the next following business day) counted from the publication of the referred notice to the market.

#### **5.1. Conditions Precedent Already Implemented**

The condition precedent set forth in item (b) above was implemented on May 31, 2018 and the condition precedent set forth in item (f) was implemented on August 8, 2018. The Companies will maintain the market informed on the implementation of the remaining conditions precedent.

#### **6. Exchange Ratio Calculated in Accordance with Article 264 of the Brazilian Corporation Law**

The exchange ratios were negotiated between independent parties (on the one side, Suzano and its controlling shareholders and, on the other side, the controlling shareholders of Fibria) and there will be no withdrawal right as a result of Holding's Merger, as mentioned in item 4.7 of the Protocol and Justification. Notwithstanding, Suzano, for informational purposes and since, it is at the date of Holding's Merger, the controlling shareholder of Holding, has also requested EY, to prepare the appraisal report provided for in article 264 of the Brazilian Corporation Law, appraising both equities pursuant to the same criteria and on the same date, at market value.

## **7. Withdrawal Right and Reimbursement Amount**

### **7.1. Withdrawal Right on the Merger of Fibria's Shares**

Pursuant to articles 137 and 252, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law, if the Transaction is completed, the Merger of Fibria's Shares by Holding will entitle the holders of shares issued by Fibria to the withdrawal right.

The withdrawal right shall be assured to Fibria's shareholders who uninterruptedly hold Fibria's shares from the date of execution of the Protocol and Justification (July 26, 2018) up to the Transaction Completion Date, and do not vote favorably for the Merger of Fibria's Shares, abstain or do not attend the Shareholders' Meeting, and who expressly state their intention to exercise the withdrawal right within a period of thirty (30) days counted as of the publication of the minutes of the General Meeting which approves the Merger of Fibria's Shares.

### **7.2. Reimbursement Amount for the Exercise of the Withdrawal Right**

The amount to be paid as reimbursement to Fibria's dissenting shareholders shall be equivalent to the shareholders' equity value of Fibria's share as of December 31, 2017, according to Fibria's financial statements approved at the Annual Shareholders' General Meeting dated as of April 27, 2018, which corresponds to twenty-six Reais and thirty-six cents (R\$ 26.36) per share, without prejudice to the right to prepare a special balance sheet.

### **7.3. Withdrawal Right on Holding's Merger**

Since on the date of Holding's Extraordinary Shareholders' Meeting which resolves on Holding's Merger, Suzano will be the sole shareholder of Holding, there will be no dissenting shareholders or withdrawal right as a result of this step of the Transaction.

## **8. Companies' and Holding's Capital Stock**

### **8.1. Holding's Capital Stock**

The Merger of Fibria's Shares will result in an increase to Holding's shareholders' equity in an amount provided for by the Appraisal Report of Fibria's Shares, part of which will be, as defined by the general meeting of Holding, allocated for the formation of capital reserve and the balance will be destined to its capital stock.

### **8.2. Fibria's Capital Stock**

Fibria's capital stock will not be altered due to the Transaction.



### **8.3. Suzano's Capital Stock**

Holding's Merger will result in an increase to Suzano's shareholders' equity in an amount equivalent to the amount of Holding's shareholders' equity corresponding to the stake held by Fibria's shareholders in Holding, after the Redemption, part of which will be allocated to Suzano's capital stock and part will be allocated to the constitution of a capital reserve, in an amount to be determined by Suzano's Shareholders' Meeting. Holding's shares held by Suzano will be cancelled at the time of Holding's Merger. The equity variations verified as from the Base Date and up to the date on which Holding's Merger will be completed will be appropriated by Suzano.

## **9. Other Relevant Information**

### **9.1. Corporate Approvals**

The effectiveness of the Merger of Fibria's Shares, the Redemption and the Holding's Merger will depend on the performance of the following acts, all of them interdependent and with effects subject to the compliance with the conditions precedent provided in the Protocol and Justification, all such acts to be coordinated in order to occur on the same date, and the Shareholders' Meeting of Suzano and Fibria held, in first call, on September 13, 2018, pursuant to Call Notices published on the date hereof:

- (a) Shareholders' Meeting of Fibria in order to, among other matters not related to the Transaction, in this order, (i) approve the waiver of the tender offer for the acquisition of shares issued by Fibria provided for in article 33 of Fibria's Bylaws in the context of the Transaction; (ii) approve the terms and conditions of the Protocol and Justification; (iii) approve the Transaction; (iv) authorize the officers to subscribe new shares to be issued by Holding; and (v) approve the new overall management's compensation for the year of 2018, considering the possibility of the Transaction causing early maturity of the company's current variable compensation plan and the implementation of the retention plans to executive officer, as authorized by the Protocol and Justification;
- (b) Extraordinary shareholder's meetings of Holding to (i) approve Holding's Capital Increase; (ii) approve the Protocol and Justification; (iii) ratify the appointment of EY as responsible for the appraisal and determination of the economic value of Fibria's shares to be merged into Holding, pursuant to the Appraisal Report of Fibria's Shares; (iv) approve the Appraisal Report of Fibria's Shares; (v) approve the creation of a class of preferred shares; (vi) approve the Merger of Fibria's Shares; (vii) approve the increase of the capital stock to be subscribed and paid-in by the officers of Fibria, with the consequent amendment to its bylaws; (viii) approve the Redemption, with the consequent amendment to its bylaws; (ix) approve Holding's Merger by Suzano; and (x) authorize the subscription, by its officers, of the new shares to be issued by Suzano; and

- (c) Shareholders' Meeting of Suzano to, in this order, (i) ratify the investment by Suzano in Holding upon the subscription of new shares in the amount set forth in the Protocol and Justification, to be paid-in in cash on the same occasion of the subscription; (ii) examine, discuss and approve the Protocol and Justification; (iii) ratify appointment of PwC, as responsible for preparing the appraisal report at book value of the shareholders' equity of Holding, for the purposes of Holding's Merger, pursuant to the terms of the Appraisal Report of Holding; (iv) approve the Appraisal Report of Holding; (v) approve the proposed Transaction, pursuant to the terms of the Protocol and Justification; (vi) approve the increase of Suzano's capital stock as a result of Holding's Merger to be subscribed and paid-in by Holding's officers on behalf of its shareholders, with the cancellation of the shares issued by Holding held by Suzano, increase which will be effected upon the issuance of the Final Quantity of Suzano's Shares per Holding's Ordinary Shares, as objectively determined by items 2 and following of the Protocol and Justification; and (vii) approve the amendment to Suzano's bylaws to reflect, in Article 5, as a result of the resolution taken pursuant to item (vi) above, the amount of Suzano's subscribed capital stock and the number of shares representing it, as well as to adjust the wording of Paragraph One thereof with regard to the authorized capital and, also, to amend Article 12 of Suzano's bylaws in relation to the maximum number of members of its Board of Directors, pursuant to Suzano's Management Proposal.

## **9.2. Voting Agreement and Other Obligations**

As previously disclosed by the Companies, on March 15, 2018, the controlling shareholders of Fibria and of Suzano entered into the Voting Agreement and Other Obligations ("Agreement"), with Suzano as the intervening and consenting party, pursuant to which the parties undertook to attend and vote for the approval of the corporate resolutions of the extraordinary shareholders' meetings of the Companies that may be necessary to approve the Protocol and Justification and the Transaction.

In the event that any restrictions imposed by competition authorities in Brazil and/or abroad become excessively burdensome, subject to the conditions set forth in the Agreement, Suzano may not complete the Transaction, upon payment by Suzano to Fibria of a fine of seven hundred and fifty million Reais (R\$ 750,000,000.00). The fine may also be applied in other condition or the non-completion of the Transaction, as expressly provided for in the Agreement.

## **9.3. American Depositary Receipts – ADRs**

Holders of American Depositary Receipts ("ADRs") tied to shares issued by Fibria will be entitled to receive ADRs from Suzano, subject to the same Exchange Ratio (as adjusted by the ADR-to-share ratio). Prior to the Transaction Completion Date, Suzano

will apply to list Suzano's ADRs on the New York Stock Exchange, where Fibria's ADRs are currently listed.

#### **9.4. Obtaining Waivers Set Forth in Financial Instruments**

Fibria's management is taking the necessary steps to obtain prior approvals that, pursuant to financial instruments and instruments of issuance of debts executed by it, are necessary with the respective counterparties for the completion of the Transaction without causing the acceleration of the respective debts.

#### **9.5. Provided Documents**

The Protocol and Justification, Suzano's and Fibria's Management Proposals for the Shareholders' Meetings and the appraisal reports, prepared under the scope of the Transaction, will be made available to the shareholders of the Companies, as of this date, at the respective headquarters, at the Investor Relations websites of Fibria ([www.ri.fibria.com.br](http://www.ri.fibria.com.br)) and of Suzano ([ri.suzano.com.br](http://ri.suzano.com.br)), as well as at the websites of CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) and of B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Additional disclosures of information to the market shall be made in due course pursuant to the applicable laws.

São Paulo, August 09, 2018.

#### **SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**

**Marcelo Feriozzi Bacci**

Executive Finance and Investor Relations Officer

#### **FIBRIA CELULOSE S.A.**

**Guilherme Perboyre Cavalcanti**

Financial and Investor Relations Officer